



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CRIA A GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Caput, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 37, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal a Galeria das Mulheres Vereadoras.

§1º - A Galeria de que trata o caput deste artigo destina homenagear as mulheres que exerceram e exercerão mandato eletivo na Câmara de Vereadores de Herveiras.

§2º - A presente galeria fica denominada de “GALERIA 8 DE MARÇO”, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - As homenagens serão realizadas por meio de exposição individualizada de imagens, por reprodução fotográfica e histórica e, obedecerão, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Painel em Material Composto de Alumínio (ACM), de fundo na cor preta, medindo 1,5m x 1,0m, com moldura de alumínio na cor dourada, com capacidade para 21 chapas com imagens das Vereadoras, confeccionadas também em ACM com layout 20cm x 24cm, também, com moldura em alumínio na cor dourada;

II – Nome, partido e período da vereança gravados em baixo relevo em placa metálica a ser afixada na parte inferior de cada fotografia;

III - Bordas metálicas das molduras do painel e das chapas com as imagens das Vereadoras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

com largura de 1 (um) centímetro.

Parágrafo Único - Na parte superior do Painele a que se refere o presente artigo, ao centro, ficará posta a denominação da Galeria, com o nome do Município imediatamente abaixo, do seu lado esquerdo o Brasão Estadual e, do seu lado direito, o Brasão Municipal.

Art. 3º - A Galeria ficará fixada em uma parede do Plenário e, logo acima, deverá conter outro painel em ACM, com moldura dourada de 1cm, de fundo na cor preta, medindo 1,5m x 0,4m, com redação em letras na cor dourada.

§ 1º - Ao centro, na parte superior do painel a que se refere o presente artigo, apresentará o dizer: MULHERES NO PODER LEGISLATIVO e, logo abaixo, também de forma centralizada, a frase: “Mulheres que inspiram, mulheres que transformam, mulheres que fazem a diferença”.

§ 2º - Os dizeres previstos no presente artigo representarão a homenagem do Poder Legislativo de Herveiras à luta, espírito empreendedor e comunitário da mulher em defesa da coletividade junto à Câmara de Vereadores.

Art. 4º - A galeria será inaugurada em data a ser definida pela Presidência, em solenidade organizada pela Mesa Diretora.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Herveiras, 28 de julho de 2025.

ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA
Vereador PP e Presidente

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e Vice-Presidente

EVANDIR GRASSEL
Vereador PL e 1º Secretário

DARCI DE BASTOS
Vereador PL e 2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Em anexo, encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Resolução N.º 001/2025, que cria junto ao Poder Legislativo, a Galeria das Mulheres Vereadoras, e dá outras providências.

Mais do que isto, representa, tenho a certeza, o entendimento e reconhecimento de toda a Edilidade, e também de seu Presidente, à importância da mulher herveirense na cena política e na sociedade como um todo.

Importa, por outra via, também, em incentivo e inspiração para a participação, cada vez maior, das mulheres em postos de destaque junto ao universo da administração pública como um todo, de maneira que possam elas, mulheres, continuar alcançando cargos de destaque junto à mesma.

Afinal, não há como deixar de reconhecer que as mulheres vereadoras de nosso Município sempre se propuseram a inspirar, a transformar e, com isso, sempre puderam fazer a diferença, em conformidade com o sentido do que resta contido nos dizeres do artigo 3º desta Resolução.

Para tanto, diante da relevância do assunto e por se buscar dar o devido reconhecimento às mulheres, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Resolução, a fim de possamos, na medida do possível, agilizar a criação da referida Galeria em homenagem às mulheres que tem cumprido a importante função da vereança no Município.

Herveiras, 28 de julho de 2025.

ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA
Vereador PP e Presidente

JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Vereador PP e Vice-Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo**

EVANDIR GRASSEL

Vereador PL e 1º Secretário

DARCI DE BASTOS

Vereador PL e 2º Secretário